

PARECER N° , DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 365, de 2013.

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 365, de 2013, de autoria do Senador Benedito de Lira, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, I e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Presidente do Banco Central sobre a execução do crédito rural no País.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 365, de 2013 de autoria do Senador Benedito de Lira, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, I e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, cuida em ser ouvido o Senhor Presidente do Banco Central sobre a execução do crédito rural no País.

Sua Excelência o Senador Benedito de Lira embasa seu pleito justificando sua preocupação recorrente com o crédito rural e que “o exorbitante número de medidas provisórias que tratam de renegociação de dívidas rurais é um sinal da gravidade da situação. Desde 1995, mais de uma dúzia dessas matérias foram submetidas ao Congresso Nacional abordando o tema do endividamento progressivo de nossa agropecuária.”

A justificativa apresentada pelo nobre parlamentar alagoano fundamenta bem uma preocupação da federação, com o que urge seja ouvida a autoridade indicada, até como oportunidade para esclarecimento da mesma. Se não bastasse a necessidade da preservação do princípio federativo, há o justo interesse do estado de Alagoas, bem representado pelo Senador Benedito Lira.

III – VOTO

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico.

As justificativas são suficientes à pretensão e demonstram necessidade palpável.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 365, de 2013, de autoria do Senador Benedito Lira.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator